



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 013/2015

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)**”

Aristeu Bomfim, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Echaporã, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)**, para Adesão à Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- Ministério da Educação – FNDE/MEC, destinados a aquisição de **02 (dois) ônibus rural escolar**.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar				
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	1817	R\$ 489.000,00	
TOTAL			R\$ 489.000,00	

Art. 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto por recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE/MEC através do **TERMO DE COMPROMISSO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR**.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 17 de março de 2015.

ARISTEU BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário